

DOU 10/02/2021 Rel. 59/2021 – SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 764/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIA CRISTINA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, numa área de 30,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 09°26'36,346''S/51°11'00,256''W;09°29'15,270''S/51°11'00,256''W;09°29'15,270''S/51°09'30,864''W;09°29'16,013''S/51°09'30,864''W;09°29'16,013''S/51°09'30,864''W;09°29'16,020''S/51°10'10,640''W;09°29'16,016''S/51°10'10,640''W;09°29'16,020''S/51°11'01,726''W;09°29'05,318''S/51°11'01,726''W;09°29'05,318''S/51°11'01,725''W;09°29'05,318''S/51°11'01,725''W;09°26'36,562''S/51°13'10,015''W;09°26'36,346''S/51°13'10,015''W;09°26'36,346''S/51°11'00,256''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



DOU 10/02/2021

Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.675/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E30EA242-4C1E4C32-90F92FEE-30C3D3AF

(Empenho 2018NE800015)



DOU 10/02/2021 Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 765/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARLENI MARIA FICKS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 1.804,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas descritos (Lat/Long): geodésicas a seguir 06°57'35,844''S/56°46'49,961''W;06°57'35,844''S/56°46'49,957' 'W;06°57'34,896''S/56°46'49,957''W;06°57'34,896''S/56°43'47,9 53''W;06°57'34,896''S/56°43'34,350''W;06°59'20,820''S/56°43'3 4,350''W;06°59'20,820''S/56°45'44,762''W;06°59'20,736''S/56°4 5'44,762''W;06°59'20,736''S/56°45'12,183''W;06°59'20,736''S/5 6°44'39,603''W;06°59'20,794''S/56°44'39,603''W;06°59'20,794'' S/56°44'07,034''W;06°59'20,794''S/56°43'34,478''W;06°59'12,68 4''S/56°43'34,478''W;06°59'12,684''S/56°45'44,801''W;06°59'12 ,713''S/56°45'44,801''W;06°59'12,714''S/56°46'17,381''W;06°59 '12,713''S/56°46'49,961''W;06°59'12,684''S/56°46'49,961''W;06 °59'12,685''S/56°47'55,094''W;06°59'12,676''S/56°47'55,094''W ;06°59'12,676''S/56°47'22,540''W;06°59'12,676''S/56°46'49,960 ''W;06°58'56,400''S/56°46'49,960''W;06°57'51,293''S/56°46'49, 960''W;06°57'35,844''S/56°46'49,961''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 10/02/2021

Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.105/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 10/02/2021 Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 766/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, numa área de 8.798,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 07°07'03,347''S/50°22'43,467''W;07°11'01,881''S/50°22'43,467''W;07°11'01,881''S/50°24'41,178''W;07°11'01,854''S/50°24'41,178''W;07°11'01,854''S/50°29'14,798''W;07°11'01,448''S/50°29'14,798''W;07°07'03,347''S/50°29'14,798''W;07°07'03,347''S/50°29'14,798''W;07°07'03,347''S/50°2
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 10/02/2021

Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.698/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

5EC9E1E8-B79945E5-8281A8AF-B0F1158C

(Empenho 2018NE800015)



DOU 10/02/2021 Rel. 59/2021 – SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 767/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, numa área de 9.647,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 08°39'30,389''s/51°23'32,114''W;08°39'47,454''s/51°23'32,114''W;08°39'47,454''s/51°21'25,741''W;08°44'54,389''s/51°21'25,742''W;08°44'54,389''s/51°26'49,469''W;08°39'30,389''s/51°26'49,469''W;08°39'30,389''s/51°26'49,469''W;08°39'30,389''s/51°26'49,469''W;08°39'30,389''s/51°23'32,114''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 10/02/2021

Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.983/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 10/02/2021 Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 768/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAM MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, RIO MARIA/PA, numa área de 9.889,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 07°36'51,350''S/49°47'13,700''W;07°37'31,845''S/49°47'13,700' 'W; 07°37'31,845''S/49°44'26,205''W; 07°41'01,570''S/49°44'26,2 05''W;07°41'01,570''S/49°45'31,260''W;07°41'01,570''S/49°45'3 3,115''W;07°42'43,469''S/49°45'33,115''W;07°42'43,469''S/49°4 7'57,472''W;07°42'52,146''S/49°47'57,472''W;07°42'52,146''S/4 9°49'30,756''W;07°41'52,488''S/49°49'30,756''W;07°41'52,488'' S/49°49'32,131''W;07°41'52,434''S/49°49'32,131''W;07°41'52,43 4''S/49°49'55,162''W;07°41'26,998''S/49°49'55,162''W;07°41'26 ,998''S/49°49'55,548''W;07°41'26,968''S/49°49'55,548''W;07°41 '26,968''S/49°50'06,551''W;07°41'08,016''S/49°50'06,551''W;07 °41'08,016''S/49°50'30,414''W;07°39'53,714''S/49°50'30,414''W ;07°39'53,714''S/49°53'10,407''W;07°39'29,308''S/49°53'10,407 ''W;07°39'29,308''S/49°53'26,677''W;07°39'18,461''S/49°53'26, 677''W;07°39'18,461''S/49°53'40,236''W;07°39'12,072''S/49°53' 40,236''W;07°39'12,072''S/49°53'57,591''W;07°38'00,962''S/49° 53'57,591''W;07°38'00,962''S/49°52'53,864''W;07°38'51,288''S/ 49°52'53,864''W;07°38'51,288''S/49°52'53,252''W;07°38'51,289' 'S/49°47'27,892''W;07°38'51,289''S/49°47'27,822''W;07°36'20,2 55''S/49°47'27,822''W;07°36'20,255''S/49°46'44,775''W;07°36'5 1,350''S/49°46'44,775''W;07°36'51,350''S/49°47'13,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro



DOU 10/02/2021 Rel. 59/2021 – SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.393/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 10/02/2021 Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 769/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAM MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, numa área de 8.856,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 07°55'35,970''S/49°35'01,534''W;07°57'35,246''S/49°35'01,534''W;07°57'35,246''S/49°30'58,722''W;08°00'01,502''S/49°30'58,722''W;08°00'02,936''S/49°32'30,309''W;08°00'02,936''S/49°32'31,200''W;08°01'07,530''S/49°32'31,200''W;08°01'07,530''S/49°32'31,200''W;08°01'07,530''S/49°32'31,209''W;08°01'07,530''S/49°33'36,337''W;07°59'48,012''S/49°33'36,337''W;07°59'47,914''S/49°33'38,731''W;07°59'47,948''S/49°35'23,544''W;07°58'22,815''S/49°35'23,544''W;07°57'17,586''S/49°41'14,154''W;07°57'17,586''S/49°41'14,154''W;07°55''54,536''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39'49,804''W;07°55''35,970''S/49°39''S/49°39''S/49°39''S/49°35''O1,534''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 10/02/2021

Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.394/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 10/02/2021 Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 770/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ PESSOA JUNIOR, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 45,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°17'26,160''S/56°13'16,730''W;04°17'29,895''S/56°13'16,730''W;04°17'26,160''S/56°15'26,190''W;04°17'26,160''S/56°15'26,190''W;04°17'26,160''S/56°15'26,190''W;04°17'26,160''S/56°15'26,1
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.436/2020) (Cód. 323)



DOU 10/02/2021

Rel. 59/2021 – SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)